

Servico Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal SGAS Qd. 901 Conj. D - Brasília-DF - CEP 70390-010

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0438WSC2025DI

AUTUAÇÃO

No dia 20 de maio de 2025, o **Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal**, por intermédio do agente fiscal designado nos termos do art. 77 da Lei Federal nº 5.194, de 1966, lavrou o presente auto de infração após constatar, por meio do RMO nº 0438WSC2025DI, que ENGEMAG CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA EPP, CPF/CNPJ nº 04837549000196, infringiu o(a) Art. 1º Lei Federal 6.496/77, conforme descrição a seguir:

Motivo da infração: Falta de ART pela execução da Instalação de Condicionado de AR Tipo Split High Wall com 207.000BTUS (Página 18/56), Instalações Mecânicas Ar Condicionado Central Instalação de Aparelhos de Condicionador de AR Tipo Split High. Parecer N° 2762/2025/GAT.

Endereço da obra/serviço: Praça do Buriti, XXX, Zona Cívico-Administrativa, 70070500, Brasília, DF

Proprietário da obra/serviço/escritório: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

A infração acima descrita sujeita-o(a) à pena de multa no valor de R\$ 816,81 (oitocentos e dezesseis reais e oitenta e um centavos), prevista no art.73, alínea "a" da Lei nº 5.194, de 1966 e art. 18 da Resolução 1066/2015 e Decisão PL 1513/2021 do Confea.

Ao autuá-lo(a) nos termos da legislação vigente, informo que deverá, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS corridos, contados do dia seguinte ao recebimento deste:

- 1 REGULARIZAR a situação que ensejou a lavratura do presente auto de infração e EFETUAR O PAGAMENTO DA MULTA; ou
- 2 apresentar defesa à câmara especializada relacionada à atividade desenvolvida, para apreciação e julgamento.

ATENÇÃO:

- SOMENTE O PAGAMENTO DA MULTA NÃO REGULARIZA O MOTIVO QUE ENSEJOU A AUTUAÇÃO;
- será lavrado novo auto de infração, com aplicação de multa em DOBRO, se ocorrer o cometimento de nova infração pela mesma pessoa e pelo mesmo motivo que ensejou a lavratura deste auto de infração;
- cabe ao autuado protocolar defesa e/ou documento que comprove a regularização do motivo que ensejou a autuação digitalmente no Crea-DF. Para autuados com registro/visto no CREA/DF, acessar a plataforma do Profissional ou empresa no site do CREA/DF. Para os demais, acessar pelo link recebido por email ou ligar (61) 3961 2800 para recebimento do link.

Brasília, 20 de maio de 2025.

Matrícula Fiscal 189 - GFI - Crea-DF



PROCESSO: 07.818.100401/2025

ENGEMAG CONSTRUTORA E
INCORPORADORA LTDA EPP
CPF/CNPJ: 04837549000196
SHIS QL 10 CJ 10 CS 11, LAGO SUL, Brasília, DF Brasília/DF - CEP: 70630015

- A multa em apreço poderá ser paga mediante a apresentação deste auto de infração no Crea-DF.

- O pagamento da multa não exime o autuado de regularizar a obra/serviço.

ESTE É UM DOCUMENTO DE VALOR FISCAL E APENAS PODE SER RECEBIDO PELO DESTINATÁRIO OU PESSOA DEVIDAMENTE AUTORIZADA. A IDENTIFICAÇÃO E A ASSINATURA DO RECEBIMENTO SÃO OBRIGATÓRIAS.

Em caso de dúvida, compareça ao Departamento de Fiscalização do Crea-DF de posse do nº da notificação. Horário de atendimento ao público: 9 às 17 horas, de segunda a sexta (exceto feriados).

REMETENTE: CREA-DF

Sede: SGAS QUADRA 901 CONJUNTO D - BRASÍLIA/DF, CEP: 70390-010 TEL: (61) 3961-2800

Escritório em Taguatinga: C-12 A/E ED.CINE LARA SALA 116, TEL: (61) 3562-3574

Sitio: WWW.CREADF.ORG.BR Correio eletrônico: fiscalizacao@creadf.org.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

Ofício nº Notificação/Auto de infração nº: 0438WSC2025DI

Destinatário: ENGEMAG CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA EPP

Endereço: SHIS QL 10 CJ 10 CS 11, LAGO SUL, Brasília, DF - Brasília/DF - CEP: 70630015

E-mail: engemag@engemagconstrutora.com.br